

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS
CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
ALTO RIO PARDO E LEOPHARM HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo aditivo a Ata de Registro de Preços **002/2025** referente a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.172.959/0001-77, com sede à Rua Tupis, nº 545, Bairro Centro, Taiobeiras-MG, neste ato representado pela sua Presidenta, a Sra. SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **LEOPHARM HOSPITALAR LTDA - CNPJ 30.307.583.0001-69**, sediada na **RJ 116, 2301, Vila São Januário, Bom Jardim, RJ, CEP 28.660-000**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa o TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Licitatório nº **019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024** - mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O objeto deste Primeiro Termo Aditivo é a Alteração da cláusula **QUINTA** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 firmada em **03/01/2025**, como se segue:

Cláusula Segunda – Fundamentado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data Aditar por igual período o prazo referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **002/2025** tendo seus valores unitários permanecendo inalterados.

Cláusula Terceira – Estas alterações vigoram a partir do dia **05 de Janeiro de 2026**, primeiro dia útil após o vencimento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes na ATA original.



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

Cláusula Quarta – Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Taiobeiras-MG, 31 de dezembro de 2025.

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
SELMA MARIA MORAIS DOS
SANTOS:08288907652
Dados: 2025.12.31 10:54:50 -03'00'

PELO CONTRATANTE:

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Presidenta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo

LEOPHARM HOSP LTDA:3030758300169
Assinado de forma digital por
LEOPHARM HOSP
LTDA:30307583000169
Dados: 2025.12.31 15:44:37
-03'00'

PELA CONTRATADA:

LEOPHARM HOSPITALAR LTDA
CNPJ 30.307.583.0001-69

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

CNPJ: 01.172.959/0001-77

Rua: Tupis, 545 – Bairro: Centro – Taiobeiras, MG– CEP 39.550-000